

# POLÍTICAS PÚBLICAS E PRÁXIS *DESDE EL SUR*: CONSTITUIÇÕES FEDERAIS DO EQUADOR E DA BOLÍVIA

Vanessa dos Santos Moura <sup>1</sup>

**Resumo:** O presente estudo versa sobre o tema das Políticas Públicas em matéria ambiental e sobre a temática da práxis jurídica ambientalmente orientada *desde un Sur* ontoepistemológico. O objetivo é empreender uma análise calcada (em termos de método) duplamente na Hermenêutica Filosófica de Hans-Georg Gadamer (2011, 2015) em concurso com contribuições oriundas do Materialismo Histórico Dialético – com destaque para as obras referência de Cheptulin (2004) e Vázquez (2011) – a respeito de normas jurídicas latino-americanas que expressam um *Sur* ontoepistemológico e em que é possível observar um giro interpretativo na relação que os seres humanos estabelecem entre si e com o meio natural; um giro que, no Novo Constitucionalismo Latino-americano, vem recebendo a denominação de *decolonial*. São analisadas, preliminarmente, as redações preambulares das Constituições Federais do Equador (2008) e da Bolívia (2009), que são as expressões máximas de uma guinada do status jurídico do meio ambiente em sede constitucional. Essa guinada, calcada em valores éticos que contrariam o Paradigma da Modernidade, pode ser vista de forma objetiva nas Constituições sob a forma de orientações políticas que reposicionaram conceitos pensados *desde el Sur* – *Pacha Mama* e *Buen vivir* (*sumak kawsay*) – como núcleos estruturantes do sistema jurídico. Houve, nestes dois casos, o reconhecimento de direitos da Natureza e dos elementos naturais (animais, plantas, rios, florestas, paisagens etc.) e a atribuição a eles de um valor intrínseco, o que provocou uma dissociação do meio natural de qualquer valor instrumental e utilitário. Conclui-se que a mudança da ótica constitucional gerou impactos positivos na práxis jurídica latino-americana – ainda que tardiamente. Primeiro, aponta-se a decisão da Corte Suprema colombiana de 2018 que reconheceu a Amazônia colombiana como “entidade sujeito de direitos”, firmando entendimento anterior que reconhecia o Rio Atrato como sujeito de direitos. Segundo, há a Opinião Consultiva – OC-23/17, de 15 de novembro de 2017, solicitada à Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, pela República da Colômbia, a respeito de “obrigações estatais em relação ao meio ambiente no marco da proteção e garantia dos direitos à vida e à integridade pessoal (parte do fundamento da OC refere-se ao meio ambiente como merecedor de uma proteção jurídica *per se*). No entanto, hoje, num mundo pandêmico, há um franco retrocesso em matéria ambiental na América Latina que se dá em múltiplas frentes; a presente pesquisa, ainda bastante incipiente, perscruta, também, de que forma a ascensão de um neoconservadorismo – denominado por alguns estudiosos de Protofascismo – vem resgatando um imaginário desenvolvimentista que se contrapõe frontalmente a esse giro decolonial, com destaque para as Políticas Públicas em matéria ambiental.

**Palavras-chave:** Constituição Federal da Bolívia; Constituição Federal do Equador; Giro Decolonial; Políticas Públicas em matéria ambiental; Práxis jurídica ambiental.

## REFERÊNCIAS

CHEPTULIN, Alexandre. **A dialética materialista**: categorias e leis da dialética. Tradução de Leda Rita Cintra Ferraz. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Tolerância**. 5. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2016.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método I**. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 15. ed. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis/RJ: Vozes. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2015.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método II**. Complementos e índice. 6. ed. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis/RJ: Vozes. Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011.

GROSGOUEL, Ramón (Orgs.). **Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, p.223-246. (Coleção cultura negra e identidade).

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande – FURG, campus Carreiros. Pesquisa sobre Ética. E-mail: vanessamoura@furg.br

LANDER, Edgardo et al. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistêmica**: retórica de la modernidade, lógica de la colonialidad. Buenos Aires: Del signo, 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In SANTOS, Boaventura de Souza; MENESES, Maria Paula. (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 23-71.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Filosofia da Práxis**. Tradução de Maria Encarnación Moya. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

WALSH, Catherine. **Pedagogías decoloniales**: prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir. Tomo II. Quito, Ecuador: Ediciones Abya-Yala, 2017.